



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2020-00008

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO D ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SE CRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUCUMÃ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	CABO FLEXIVEL 0,4MM				
	CABO FLEXIVEL 0,4MM	2,000.00	METRO	2,605	5.210,00
0002	CABO FLEXIVEL 0,6MM				
	CABO FLEXIVEL 0,6MM	1,000.00	METRO	3,590	3.590,00
0003	CABO FLEXIVEL 2,5MM				
	Aquisicao de cabo flexivel 2,5mm	2,000.00	METRO	1,515	3.030,00
0004	CABO QUADRUPLIX 25MM				
	CABO QUADRUPLIX 25MM	1,000.00	METRO	12,550	12.550,00
0005	CABO QUADRUPLIX 35MM				
	CABO QUADRUPLIX 35MM	500.00	METRO	18,400	9.200,00
0006	CABO QUADRUPLIX 50MM				
	CABO QUADRUPLIX 50MM	500.00	METRO	25,580	12.790,00

LOTE 002 - LOTE 02					

0001	LAMPADA MERCURIO 125W				
	LAMPADA MERCURIO 125W	500.00	UNIDADE	33,540	16.770,00
0002	LAMPADA MERCURIO 80W				
	LAMPADA MERCURIO 80W	500.00	UNIDADE	26,500	13.250,00
0003	LAMPADA VAPOR METALICA 1000W				
	LAMPADA VAPOR METALICA 1000W			PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PUBLICA.						
	50.00 UNIDADE			218,875		10.943,75	
0004	LAMPADA VAPOR METALICA 250W						
	LAMPADA VAPOR METALICA 250W PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA						
	1,000.00 UNIDADE			69,485		69.485,00	
0005	LAMPADA VAPOR METALICA 400W						
	LAMPADA VAPOR METALICA 400W PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.						
	100.00 UNIDADE			87,590		8.759,00	
0006	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE/TUBO 100W						
	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE/TUBO 100W PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.						
	1,000.00 UNIDADE			49,625		49.625,00	
0007	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE/TUBO 150W						
	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE/TUBO 150W PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.						
	500.00 UNIDADE			53,555		26.777,50	
0008	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE/TUBO 70W						
	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE/TUBO 70W PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.						
	1,000.00 UNIDADE			34,875		34.875,00	
0009	LAMPADA A V.P.METALICO 100 W						
	LAMPADA A V.P.METALICO 100 W						
	1,000.00 UNIDADE			65,525		65.525,00	
0010	LAMPADA A V.P.METALICO 150 W						
	LAMPADA A V.P.METALICO 150 W						
	500.00 UNIDADE			68,085		34.042,50	
0011	LAMPADA A V.P.METALICO 70 W						
	LAMPADA A V.P.METALICO 70 W						
	1,000.00 UNIDADE			59,975		59.975,00	
0012	LUMINARIA SOQ-E27						
	LUMINARIA SOQ-E27						
	200.00 UNIDADE			70,875		14.175,00	
0013	LUMINARIA SOQ-E40						
	LUMINARIA SOQ-E40						
	200.00 UNIDADE			108,300		21.660,00	

LOTE 003 - LOTE 03							

0001	CONECTOR CDP.120						
	CONECTOR CDP.120						
	200.00 UNIDADE			23,825		4.765,00	
0002	CONECTOR CDP.70						
	CONECTOR CDP.70						
	200.00 UNIDADE			8,720		1.744,00	
0003	CONECTOR CDP.90						
	CONECTOR CDP.90						

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	200.00 UNIDADE	17,820	3.564,00
0004	CONECTOR PARALELO		
	CONECTOR PARALELO		
	200.00 UNIDADE	12,565	2.513,00

LOTE 004 - LOTE 04

0001	REATOR VAPOR METALICO 70W		
	REATOR VAPOR METALICO 70W		
	500.00 UNIDADE	122,045	61.022,50
0002	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 1000W		
	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 1000W		
	50.00 UNIDADE	630,000	31.500,00
0003	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 100W		
	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 100W		
	500.00 UNIDADE	134,140	67.070,00
0004	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 150W		
	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 150W		
	50.00 UNIDADE	160,025	8.001,25
0005	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 250W		
	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 150W		
	500.00 UNIDADE	158,555	79.277,50
0006	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 400W		
	REATOR VAPOR METALICO TUBOLAR 400W		
	50.00 UNIDADE	188,080	9.404,00
0007	REATOR VAPOR SODIO 100 WATTS		
	REATOR VAPOR SODIO 100 WATTS		
	200.00 UNIDADE	134,140	26.828,00
0008	REATOR VAPOR SODIO 150 WATTS		
	REATOR VAPOR SODIO 150 WATTS		
	50.00 UNIDADE	160,025	8.001,25
0009	REATOR VAPOR SODIO 250W		
	REATOR VAPOR SODIO 250W		
	500.00 UNIDADE	158,555	79.277,50
0010	REATOR VAPOR SODIO 70WATTS		
	REATOR VAPOR SODIO 70WATTS		
	200.00 UNIDADE	122,265	24.453,00
0011	RELE FOTO ELETRICOS 220V		
	Aquisicao de rele foto eletricos 220v		
	3,000.00 UNIDADE	62,200	186.600,00

LOTE 005 - LOTE 05

0001	ABRAÇADEIRA POSTE REDONDO 300MM		
	ABRAÇADEIRA DE POSTE REDONDO 300MM PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO.		
	100.00 UNIDADE	40,525	4.052,50
0002	BASE PARA RELE		
	BASE PARA RELE		
	500.00 UNIDADE	21,150	10.575,00
0003	PARAFUSO MAQ. 16 X 200MM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	parafuso maq. 16 x 200 mm		
	200.00 UNIDADE	9,105	1.821,00
0004	PARAFUSO MAQUINA 16X250		
	PARAFUSO MAQUINA 16X250		
	200.00 UNIDADE	10,505	2.101,00
0005	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM		
	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM		
	200.00 UNIDADE	11,695	2.339,00
0006	RAQUE PESADO 01 ELEMENTO		
	RAQUE PESADO 01 ELEMENTO		
	100.00 UNIDADE	16,500	1.650,00
0007	ROLDONA 72X72		
	ROLDONA 72X72		
	100.00 UNIDADE	7,465	746,50
0008	SOQUETE PORCELANA E-27		
	200.00 UNIDADE	4,555	911,00
0009	SOQUETE PORCELANA E-40		
	soquete de porcelana e-40 . Material conforme norma NBR 5114.		
	200.00 UNIDADE	14,465	2.893,00
VALOR TOTAL R\$			1.093.342,75

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. 2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. Para manutenção das atividades da Secretaria de infraestrutura.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.



3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.



5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 0908.157520007.2.028 Manut.Serviços de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.093.342,75;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 14 de Fevereiro de 2020

Seiça Maria da Conceição Vitorio
Secretaria Municipal de Infra estrutura